DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Quinta-feira, 04 de novembro de 2021 | Ano VI | Edição nº 1103 | Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO	2
Licitações e Contratos	2
Homologação / Adjudicação	2
Revogação / Anulação	2
Aviso de Licitação	2
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos	10
Atos Administrativos	10
Concessão de Aposentadoria	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraiso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso
CNPJ 45.127.248/0001-56
Rua do Café, 649 – Centro
Telefone: (17) 3567-9510
Site: www.paraiso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Câmara Municipal de Paraíso
CNPJ 51.840.619/0001-45
Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro
Telefone: (17) 3567-1173
Site: www.camaraparaiso.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraiso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

PODER EXECUTIVO DE PARAÍSO

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021 PROCESSO 058/21

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAISO, Estado de São Paulo, tendo em vista a decisão da Comissão Julgadora de Licitações desta Prefeitura Municipal, com referência à referente CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras objetivando a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos: IMPOSTOS, TAXAS, DÍVIDA ATIVA, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS ATRAVÉS DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO, COM CÓDIGO DE BARRAS EM PADRÃO FEBRABAN, ADJUDICA E HOMOLOGA, o objeto total do CREDENCIAMENTO Nº 002/2021, conforme disposto abaixo, nos termos e condições das propostas apresentadas.

BANCO BRADESCO S.A

Prefeitura Municipal de Paraíso, em 03 de Novembro de 2021

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

Revogação / Anulação

PROCESSO Nº 065/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

Vistos.

Cuida-se de manifestação exarada pela Encarregada do Setor de Licitações e pela Comissão Permanente de Licitação solicitando providencias com relação ao procedimento licitatório em epigrafe, sob o argumento de que os documentos relacionados a qualificação técnica da empresa vencedora não foram apresentados.

Os subscritores da manifestação, justificam a ocorrência (foram induzidos a erro, tendo em vista que em outro procedimento a empresa havia encartado os documentos).

Houve parecer do Procurador do Município opinando no sentido de que pode ser anulado o certame.

De rigor a anulação do procedimento licitatório em comento.

De efeito. O edital é claro quanto a exigência de apresentação de documentos comprobatórios de aptidão para desempenho de atividades pertinente e compatível com objeto da licitação.

A empresa vencedora do certame não comprovou conforme informado pela comissão de licitação, o que foi detectado posteriormente a homologação.

Trata-se de questão de ordem pública, não sendo licito que procedimento licitatório se arraste eivado de ilegalidade.

De consequência ANULA-SE a tomada de preços supra mencionada, com fundamento na Lei de Licitação (art. 49).

Intime-se com urgência as partes, para querendo operem manifestação no prazo legal.

Paraiso, SP, 04 de novembro de 2021.

Waldomiro Antônio Sgobi- Prefeito Municipal

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
EDITAL DA PREGÃO ELETRÔNICO 015/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS AOS SETORES DE EDUCAÇÃO E CRAS DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO-SP.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 04 DE NOVEMBRO DE 2021.

ABERTURA E ANALISE DAS PROPOSTAS: DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2021 ÀS 08h

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2021 ÀS 09h.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

O Edital completo encontra-se disponível no site www.paraiso.sp.gov.br

Paraíso-SP, 03 de Novembro de 2021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal.

Processo Administrativo nº 073/21
Dispensa de Licitação nº 046/21

Nos termos do preconizado no artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021, divulga-se para conhecimento amplo o que segue:

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, a contratação de empresa para a prestação de serviços de limpeza geral em todas as áreas públicas do Município de Paraíso-SP.

PRAZO ENTREGA PROPOSTAS: 3(TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS. (DE 04/11/2021 A 08/11/2021 ÀS17H)

AS PROPOSTAS PODERÃO SER ENVIADAS ATRAVÉS DO EMAIL licitacao@paraiso.sp.gov.br OU ENTREGUE NO SETOR DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA NA RUA DO CAFÉ, 649, CENTRO, PARAÍSO-SP.

O TERMO DE REFERÊNCIA ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.PARAISO.SP.GOV.BR - ABA LICITAÇÕES -

AS DÚVIDAS PODERÃO SER SANADAS ATRAVÉS DO TELEFONE 17-35679510 OU TAMBÉM ATRAVÉS DO EMAIL ACIMA INFORMADO.

Paraiso, SP, 03 de Novembro de 2021

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA.

2 - ESCOPO DOS SERVIÇOS:

- Roçagem com roçadeira manual (portátil) em todas as áreas públicas (avenidas, ruas, praças, poços artesianos, escolas e outros prédios públicos);

- Roçagem e retirada (capina) de matos, ervas daninhas, galhos e outros, ao redor das árvores das áreas públicas;

- Limpeza de toda área roçada (rastelar e/ou varrer) e colocar em sacos de lixo, fornecidos pela prefeitura;

- Limpeza geral das guias, sarjetas, beiradas de muros, alambrados, bocas e grades de bueiros (enxada, picareta, enxadão, pá, etc) e ensacar ou colocar em lugar adequado, de acordo com a ordem da administração;

- Pintura de todas as guias de sarjeta e postes da cidade e de todos os coqueiros das avenidas, com tinta branca fornecida pela prefeitura, e em cor amarela as guias já existentes na mesma cor também fornecida pela prefeitura;

3 - RESPONSABILIDADES:

- Há exigência de visita técnica acompanhada pelo Fiscal Geral, para reconhecimento das áreas e dos serviços a serem executados;

- Todos os funcionários da empresa prestadora de serviço, deverá apresentar comprovante de registro e guias de recolhimento para comprovação, de acordo com a exigência da nova lei de licitações, bem como também fornecer os EPI´s exigidos;

- As ferramentas usadas para estas operações citadas deverão ser de total responsabilidade da empresa prestadora de serviço;

- O recolhimento dos materiais oriundos dos serviços citados, serão recolhidos e transportados em veículos e máquinas da Prefeitura Municipal;

4 - PRAZO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços a serem executados, objeto deste processo, deverão ser executados em até 50 dias, a partir da emissão da ordem de serviço.

5 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O prazo e forma de pagamento será da seguinte forma: dividido em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira parcela a 20 dias do início, desde que os serviços executados correspondam a 50% do total da demanda e o restante no final, após conclusão total dos serviços e dado aceite pela Prefeitura Municipal.

6. Documentação apresentada pelo vencedor:

A - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1 - Cédula de Identidade;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

B - REGULARIDADE FISCAL

1- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ;

2- Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

4- Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

5- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT.

C - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

As visitas técnicas deverão ser efetivadas pelos proponentes no prazo compreendido entre a data de abertura do presente processo licitatório até às 17h (dezessete) do dia anterior à data de seu encerramento, em horários previamente agendados com o Departamento de Engenharia Municipal, através do telefone (17) 3567-9510, ou pelo endereço sito à Rua do Café nº 649, centro, Paraíso/SP.

D - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO.

6 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

E - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

1- Declaração de que a empresa licitante nunca foi declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, de acordo com a Lei 14.130/20;

2- Declaração formal de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei 9.854/99.

Paraíso-SP,26 de outubro de 2021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – MUNICÍPIO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO 016/2021 PROCESSO 074/2021

Objeto:AQUISIÇÃO 01(UM) APARELHO DE ULTRASSOM, DESTINADO AO SETOR DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO-SP.

INICIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 04 de Novembro de 2021.

ABERTURA E ANALISE DAS PROPOSTAS: DIA 22 de Novembro de 2021 ÀS 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: DIA 22 de Novembro de 2021 ÀS 8h30.

O Edital completo encontra-se disponível no site www.paraiso.sp.gov.br

Paraíso-SP, 03 de Novembro de 2021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Processo Administrativo nº 075/21
Dispensa de Licitação nº 047/21

Nos termos do preconizado no artigo 75, § 3º da Lei 14.133/2021, divulga-se para conhecimento amplo o que segue:

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO NOS CAMINHOS DE ACESSO AS SALAS DE AULAS E GINÁSIO DE ESPORTES.

PRAZO ENTREGA PROPOSTAS: 3(TRÊS) DIAS ÚTEIS PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS. (DE 04/11/2021 A 08/11/2021 ÀS 17H)

AS PROPOSTAS PODERÃO SER ENVIADAS ATRAVÉS DO EMAIL licitacao@paraiso.sp.gov.br OU ENTREGUE NO SETOR DE LICITAÇÕES, LOCALIZADA NA RUA DO CAFÉ, 649, CENTRO, PARAÍSO-SP.

O TERMO DE REFERÊNCIA, ESTÁ DISPONÍVEL NO SITE WWW.PARAISO.SP.GOV.BR - ABA LICITAÇÕES - AS DÚVIDAS PODERÃO SER SANADAS ATRAVÉS DO TELEFONE 17-35679510 OU TAMBÉM ATRAVÉS DO EMAIL ACIMA INFORMADO.

Paraiso, SP, 03 de Novembro de 2021

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.127.248/0001-56

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA EM POLICARBONATO NOS CAMINHOS DE ACESSO AS SALAS DE AULAS E GINÁSIO DE ESPORTES.

Local: E.M.E.F. E.I PROFº "HÉLIO DE SOUSA CASTRO". Rua do Café, nº 760, Centro – Paraíso – SP.

O processo de Implantação de cobertura em policarbonato envolve algumas etapas, que devem ser executadas em sequência, utilizando determinados materiais e realizando determinados serviços, conforme descrição abaixo:

Etapas:

- **FUNDAÇÃO**
  Escavação de brocas para fundação rasa, na profundidade de 50 a 80 centímetros, onde serão chumbados os pés direito da estrutura de sustentação da cobertura;

- **MONTAGEM DA ESTRUTURA**
  Os pés direito devem ser chumbados com concreto e a estrutura de sustentação da cobertura deve ser montada em aço ASTM-A36, sem pintura;

- **PINTURA DA ESTRUTURA**
  A pintura deve ser realizada em tinta esmalte a base de água;

- **COBERTURA**
  a cobertura deve ser de formato curvo, utilizando chapa de policarbonato alveolar de 6 mm;

- **LIMPEZA;**
  Deve ser realizada limpeza geral da obra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.127.248/0001-56

Serviços e materiais:

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS E MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE
Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	**m³**	**0,20**
Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	**m³**	**0,20**
Lançamento e adensamento de concreto ou massa em fundação	**m³**	**0,20**
Fornecimento e montagem de estrutura em aço ASTM-A36, sem pintura	**Kg**	**540**
Esmalte a base de água em estrutura metálica	**m²**	**40,83**
Pintura da estrutura metálica	**m²**	**40,83**
Cobertura curva em chapa de policarbonato alveolar bronze de 6 mm	**m²**	**81,65**

Garantia:
- Todo material utilizado e ainda todo o serviço deverá ter garantia de 12 meses.

Visita técnica
Há exigência de visita técnica acompanhada pelo responsável do setor de engenharia, para reconhecimento das áreas e dos serviços a serem executados
As visitas técnicas deverão ser efetivadas pelos proponentes no prazo compreendido entre a data de abertura do presente processo licitatório até às 17h (dezessete) do dia anterior à data de seu encerramento, em horários previamente agendados com o Departamento de Engenharia Municipal, através do telefone (17) 3567-9510, ou pelo endereço sito à Rua do Café nº 649, centro, Paraíso/SP

Valor da Proposta:
Para a aquisição dos produtos acima descrito, o valor de R$ ().

Encargos e impostos:
No valor referido, estão embutidos os impostos das emissões das Notas Fiscais de prestação de serviços e materiais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.127.248/0001-56

Despesas com taxas e emolumentos de Cartório, Prefeitura e outros, não estão inclusos no preço acima.

Prazo de Entrega:

O prazo para entrega dos serviços referente ao objeto desta proposta é de até 30 dias após a emissão da ordem de serviço.

Critério de Pagamento:

Na entrega do produto, obedecendo o prazo dos trâmites internos ou até no máximo 30 dias após a conclusão dos serviços executados e aceitos pelo departamento responsável da prefeitura.

Validade da Proposta:

Esta proposta tem validade de 30 (trinta) dias contados a partir da entrega da mesma

Documentação apresentada pelo vencedor:

A - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1 - Cédula de Identidade;
2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;
3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

B - REGULARIDADE FISCAL

1- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ;
2- Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do

licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
3- Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
4- Prova de regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
5- Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT.

D - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO.

6 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

E - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

1- Declaração de que a empresa licitante nunca foi declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, de acordo com a Lei 14.130/20;
2- Declaração formal de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalhos noturnos e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme Lei 9.854/99.

Paraíso, 22 de outubro de 2021.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI – MUNICÍPIO PARAÍSO/SP

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraiso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraiso

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria

PORTARIA N.º 013/2021

"Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição a servidora ROSICLEI APARECIDA JULIATTI".

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE, Diretor Executivo do PREVPARAISO – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a servidora ROSICLEI APARECIDA JULIATTI requereu Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, nos termos do Processo n.º 011/2021, tendo cumprido os requisitos para a concessão do benefício;

CONSIDERANDO que após a análise dos documentos, verificou-se que a servidora se enquadra na espécie de aposentadoria prevista na Emenda Constitucional n.º 47/2005;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora ROSICLEI APARECIDA JULIATTI, portadora do RG n. 21.577.972-1, titular do CPF nº 098.077.638-43, nascida em 17/07/1968.

Art. 2º - O benefício de Aposentadoria Por Idade e Tempo de Contribuição se dá nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 3º - A renda mensal inicial do benefício corresponde à integralidade da última remuneração do cargo, totalizando R$ 8.208,88 (oito mil, duzentos e oito reais e oitenta e oito centavos).

Art. 4º - Os reajustes dos proventos da aposentadoria deverão ocorrer na mesma data e no mesmo índice dos reajustes concedidos aos servidores em atividade, eis que presente a paridade ativo/inativo.

Art. 5º - Esta Portaria tem efeito para levantamento de valores correspondentes a:

I – PIS – Programa de Integração Social;

II – PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público;

III – FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paraíso/SP, 29 de outubro de 2021.

_____

ALTEMAR ROGÉRIO VIDOTTE

Diretor Executivo